



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1766 de 18 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DECRETO N.º 3.935 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

FONTE = 000 R\$ xxxxxxxxxx (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

FONTE = 015 R\$ 174,70 (ROYALTIES)

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 22.534,67
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$ 4.586,08
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.067.235,62
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 55.880,03
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 89.540,04
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 53.018,44
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 174,70

#### SECRETARIA DE FAZENDA

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 85,02
-------------------------------------	-----------

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 74,76
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.307,15
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 1.283,36

#### FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.432,01
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 481,51
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 560,25

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 79,29
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.876,71
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 629,65

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 284,58
---------------------------------------	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2188 – Proteção Social Especial/Cofinanciamento Estadual – CREAS ESTADUAL

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.743,51
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.344,30
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 1.077,38

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração municipal

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.089,92
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 383,67
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 194,51
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 174,70

#### SECRETARIA DE FAZENDA

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 185,24
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.726,59
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.990,52
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 3.130,36
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 724,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$ 4.088,50
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 930,50

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.676,34
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 27.954,31
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 350,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 573,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 4.180,13
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,60

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

##### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.118,00
--	--------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 951,16

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 5.053,85
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.523,97

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manut. Do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.701,25
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 483,09

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 8.616,71
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.515,49
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 897,08
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$ 2.473,07

#### SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 74,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$ 351,62

#### FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção da Educação Infantil

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 56.059,42
---------------------------------------	---------------

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

**SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	639,01
-------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	879,32
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.339,67
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	7.417,90
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.143,24
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	74,27
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	1.782,00

**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	416,92
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.065,63
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	224,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	7.748,71
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	2.315,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	767,88
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.168,24
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.414,71
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	235,54
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	6.096,50

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	90,48
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.028,21
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.006,90
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.915,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	1.706,50

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	239,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.936 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 5.979,46 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 5.979,46 (Ordinários não Vinculados)

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	760,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	73,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.146,46

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.979,46
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

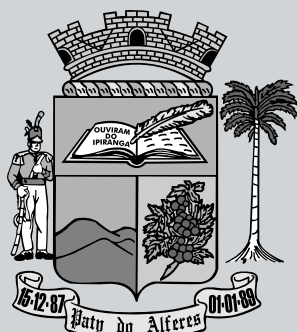
10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito MunicipalEXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## DECRETO N.º 3.937 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

FONTE = 015 R\$ 23.800,00 (ROYALTIES DA ANP)  
FONTE = 010 R\$ 3.000,00 (ROYALTIES PETROLEO)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica - PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.800,00
--	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4029.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.010 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais do Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE SAUDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 – Aquisição e manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	12.300,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.010 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
--	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4069.2106 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.500,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

## DELIBERAÇÃO CMS Nº 008/2013

Dispõe sobre a Exclusão da Unidade Orçamentária.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 146 de 13/01/1992, em reunião ordinária realizada em 10/12/2013;

## Delibera:

Art. 1º - Aprova a Exclusão da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, bem como de todo seu orçamento de Receita e despesa, realocando os mesmos valores para o Fundo Municipal de Saúde, onde correrão todo as receitas, despesas, Serviços e Ações Públicas de Saúde, a partir de 01/01/2014, utilizando para tanto os Programas de Trabalho próprios, mantendo os Elementos de Despesa de Ambos, conforme descrito abaixo:

## 1. Manutenção da Unidade

## Atual:

- 2041.00.10.122.4064.2001 - R\$ 6.125.700,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos reais).

## Passará a ser:

- 2029.00.10.122.4001.2001 - R\$ 6.125.700,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos reais).

## 2. Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## Atual:

- 2041.00.10.122.4064.2007 - R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

## Passará a ser:

- 2029.00.10.122.4001.2007 - R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2013.

Isabel Cristina Barbedo Alves Ferreira de Lima  
VICE-PRESIDENTE DO CMS – Paty do Alferes/RJ

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 051 / 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, a Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Matrícula nº 012/01, para exercer o Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, em virtude das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2013.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**Retificação ao objeto do PREGÃO Nº 135/2013.****ONDE SE LÊ:**

Contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do primeiro distrito do município de Paty do Alferes.

**LEIA-SE:**

Contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do primeiro e do segundo distrito do município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2013.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**